



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ANDIRÁ – PR, APROVADO COM RESSALVA**

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÃO¹ | Nº 01 |
| Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial | Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos |
| Nome da Entidade | Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa |
| CNPJ | 77.345.353/0001-58 |
| ENDEREÇO | Rua Bandeirantes nº 1.700 – Vila Americana Cep: 86.380-000- Andirá/PR |
| A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): | Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos |

Andirá, 14 de julho de 2021.

**TACIANA DE SOUZA
Presidente CMAS**

¹ Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR